

DELIBERAÇÃO Nº 032/2003

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, reunida em 10/04/2003 no município de Curitiba, considerando:

- Deliberação CIB/PR nº 013 de 18/02/2002, que aprova alteração no percentual do recurso referente ao valor per capita do Teto Financeiro de Epidemiologia e Controle de Doenças, aprovando a alocação no Fundo Estadual de Saúde de 27,44% do recurso destinado ao Estado;
- solicitação do Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná, para revisão dos percentuais destinados aos Fundos Municipais de Saúde e ao Fundo Estadual de Saúde.

APROVA a alocação de 20% do recurso referente à parcela do valor per capita do Teto Financeiro de Epidemiologia e Controle de Doenças no Fundo Estadual de Saúde, e, de 80% nos Fundos Municipais de Saúde. Se houver necessidade, esses percentuais poderão ser revistos, por um período determinado, e após avaliação da Comissão Intergestores Bipartite.

Carlos Manuel dos Santos
Coordenador Estadual